

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS 01/2019

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Coordenação dos Programas de Pós Graduação de Engenharia – COPPE, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso de novas empresas na INCUBADORA DE EMPRESAS.

1. OBJETIVO

A INCUBADORA DE EMPRESAS, localizada na Cidade Universitária - Ilha do Fundão é um projeto voltado para estimular a criação de novos negócios baseados em tecnologias inovadoras, que apresentem interação com as atividades de pesquisa da UFRJ. Os candidatos selecionados poderão utilizar as instalações e facilidades da INCUBADORA, em regime comum, por um prazo de 3 (três) anos. A permanência na Incubadora será iniciada por um período probatório de 6 (seis) meses.

Os empreendimentos desenvolvidos com o apoio da INCUBADORA têm à sua disposição uma sala de uso privativo e infraestrutura de uso comum como salas para reuniões, auditório, copa e restaurante, e contam com assessorias e capacitações na área de negócios, além de serviços de recepção, telefonia, acesso à rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns.

2. VAGAS

Este edital visa ao preenchimento de até 5 (cinco) vagas na Incubadora. As salas disponíveis para ocupação têm os seguintes perfis:

- Três salas localizadas no prédio 1, com áreas de aproximadamente 30m² e 50m²;
- Duas salas localizada no prédio 3, com área de aproximadamente 80m².

2.1. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, e poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos ou serviços, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentada a proposta). Os candidatos à sala localizada no prédio 3 devem, preferencialmente, ser negócios ligados às cadeias produtivas do Petróleo, Gás e Energia. Somente em casos especiais serão aceitas propostas de candidatos que já tenham tido empresas instaladas em outras incubadoras.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão julgadas pelo Conselho Diretor da INCUBADORA com base nos seguintes critérios:

- Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como o seu impacto modernizador na economia;

- Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisas desenvolvidas pela UFRJ, pelos Institutos de Pesquisa localizados na Cidade Universitária e com outras empresas residentes na Incubadora e no Parque Tecnológico;
- Viabilidade técnica e conteúdo tecnológico;
- Viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- Capacidade gerencial e técnica dos proponentes;
- Inserção na cadeia produtiva do Petróleo, Gás e Energia (critério apenas para candidaturas ao prédio 3).

3.2. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seguir estão detalhadas as etapas do processo de seleção.

- Entrega das Pré- Propostas

As Pré-Propostas serão recebidas até o dia 28/06/2019, no horário de 10 às 17h, e devem ser apresentadas em 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) digital, em pendrive, no prédio da Incubadora de Empresas da COPPE/UFRJ, no endereço indicado no item 7. Não serão aceitas pré-propostas enviadas por e-mail. Para retirada do roteiro para elaboração da pré-proposta o candidato deverá agendar uma entrevista pelo telefone 21 3733-1951.

- Pré-seleção

Nesta etapa, será avaliada a aderência das propostas apresentadas aos critérios de seleção e objetivos da Incubadora de Empresas. Os resultados desta etapa serão divulgados até o dia 26/07/2019, e todos os candidatos serão comunicados do resultado, conforme descrito no item 5 do presente edital.

- Curso de Iniciação Empresarial para os candidatos pré-selecionados

Ao menos um representante de cada proposta pré-selecionada deverá participar do Curso de Iniciação Empresarial, com carga horária de 40 (quarenta) horas, que abordará os principais tópicos para elaboração de um plano de negócios. O Curso acontecerá no mês de agosto, e ocorrerá no prédio da Incubadora de Empresas. Serão concedidos certificados de conclusão a todos os participantes que tiverem comparecido a no mínimo 80% das atividades do Curso.

- Entrevista com os Sócios

Durante o mês de agosto poderão ser agendadas entrevistas com os grupos proponentes e a coordenação da Incubadora, com a presença obrigatória de todos os sócios. O não comparecimento de um ou mais integrantes do grupo poderá eliminar a proposta.

- Entrega do Plano de Negócios

Após o término do Curso, o Plano de Negócios deverá ser concluído e entregue para análise final do Conselho Diretor. A data final para entrega do plano é dia 13/09/2019, e será confirmada

durante o Curso de Iniciação Empresarial para os candidatos pré-selecionados. Deverão ser entregues 2 (duas) cópias impressas da proposta e 1 (uma) digital. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail.

- Seleção Final

Todos os proponentes deverão realizar uma apresentação do Plano de Negócios ao Conselho Diretor em data e horário a serem definidos, no mês outubro, com a presença de todos os sócios. Todas as propostas terão o mesmo tempo para realizar sua exposição ao Conselho, que poderá ao final da apresentação argüir o grupo sobre os pontos que julgarem necessários. A Seleção Final será realizada pelo Conselho Diretor da Incubadora com base no Plano de Negócios apresentado, em pareceres da coordenação da Incubadora, nas entrevistas com os sócios, nas informações adquiridas com a apresentação da empresa realizada durante a Reunião do Conselho e em outras informações julgadas pertinentes. O Conselho Diretor considerará a opção de espaço indicada em cada proposta, no entanto, poderá aprovar candidatura para ocupar espaço diferente da opção indicada, em função da avaliação do conjunto das propostas apresentadas.

- Resultado Final

O resultado final do processo de seleção será divulgado até o dia 30/10/2019.

4. TAXAS

A inscrição no presente processo de seleção é gratuita. A taxa para participação no Curso de Iniciação Empresarial é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Caso um mesmo projeto inscreva dois ou mais participantes, o custo para cada participante adicional será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção, em cada uma das fases, serão divulgados na própria Incubadora, em seu website, por correspondência eletrônica dirigida aos candidatos ou por telefone, quando o prazo não permitir o envio da mesma.

6. CRONOGRAMA

Apresentação da Pré-proposta - 28/06/2019

Pré-Seleção - 26/07/2019

Curso de Iniciação Empresarial - Agosto de 2019

Entrevista com todos os sócios da empresa - Agosto de 2019

Entrega do Plano de Negócios - 13/09/2019

Apresentação do Plano de Negócios ao Conselho - Outubro de 2019

Resposta Final do Processo de Seleção - até 30/10/2019

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para retirada do roteiro para elaboração da pré-proposta os candidatos devem contatar a Incubadora de Empresas da COPPE/UFRJ, tel. (21) 3733-1951, para agendar uma entrevista. Não serão atendidas demandas de retirada do material sem agendamento prévio.

Os prazos deste Edital se encerram às 17h00minh das datas previstas. Servirão como comprovação da entrega da documentação na Incubadora: protocolo de recebimento ou a postagem em qualquer agência dos Correios até as datas-limite previstas no edital.

Endereço para Correspondência: Incubadora de Empresas COPPE/UFRJ

Caixa Postal 68.568

Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro, RJ

CEP 21941-972

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 1 - Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais;
- 2 – A critério do Conselho, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica, ou ao surgimento de nova vaga;
- 3 – Em qualquer fase do Processo de Seleção, o Conselho poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por representantes;
- 4 – Os candidatos selecionados deverão se instalar na Incubadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado, prazo este que somente poderá ser prorrogado em casos especiais e a critério exclusivo da direção da Incubadora, sob pena de exclusão da relação de selecionados;
- 5 - O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do Conselho Diretor da Incubadora;
- 6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor;
- 7 – As decisões do Conselho Diretor são soberanas e irrecorríveis.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2019.

Regina Fátima Faria

Coordenadora Incubadora de Empresas